

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada, em 7 (sete) lotes, para a prestação de serviços de locação, transporte, montagem/instalação, disponibilização, operação quando aplicável, manutenção durante a execução do evento, desmontagem e retirada de estruturas temporárias, mobiliário de apoio, organizadores de fila tipo unifila, contêineres de apoio, painéis de LED e containers banheiros, destinados à realização da 40ª Festa Nacional do Colono - edição de 2026, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

#### 1.1. Tipo de objeto

- ( ) Aquisição de Bens  
 ( ) Serviço Comum  
 ( X ) Serviço de Engenharia comum  
 ( ) Serviço de Engenharia especial  
 ( ) Obra de engenharia comum  
 ( ) Obra de engenharia especial

#### 1.2. Especificações e quantidades

Lotes da contratação: L1 - Estandes, Pisos e Balcões; L2 - Pavilhões e Tendias; L3 - Palco, Camarins e Gradis; L4 - Contêineres de Apoio; L5 - Mesas, Bancos e Unifila; L6 - Painéis de LED; L7 - Containers banheiros. Cada item principal corresponde a serviço de locação por período padrão de até 4 (quatro) dias de realização do evento, com item específico de diária extra excedente.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTE	Valor médio unitário	Valor médio Total
L1	1	Estandes TS (chapas com altura mínima de 2,20 m, com no mínimo 2 pontos de energia, 2 pontos de luz com lâmpadas e aterramento), por período de 1 a 4 dias	m <sup>2</sup>	1.500	R\$ 135,00	R\$ 202.500,00
L1	2	Piso deck para áreas definidas pela Administração, por período de 1 a 4 dias	m <sup>2</sup>	3.500	R\$ 45,00	R\$ 157.500,00
L1	3	Piso com carpete para áreas definidas pela Administração, por período de 1 a 4 dias	m <sup>2</sup>	1.000	R\$ 134,00	R\$ 134.000,00
L1	4	Balcão modular para estandes e áreas de apoio, por período de 1 a 4 dias	M <sup>2</sup>	100	R\$ 134,00	R\$ 13.400,00
L1	5	Diária extra excedente de Estandes TS correspondente ao item 1	m <sup>2</sup>	1.500	R\$ 52,33	R\$ 78.495,00



L1	6	Diária extra excedente de Piso deck correspondente ao item 2	m <sup>2</sup>	3.500	R\$ 47,33	R\$ 165.655,00
L1	7	Diária extra excedente de Piso com carpete correspondente ao item 3	m <sup>2</sup>	1.000	R\$ 76,00	R\$ 76.000,00
L1	8	Diária extra excedente de Balcão modular correspondente ao item 4	M <sup>2</sup>	100	R\$ 76,00	R\$ 7.600,00
					<b>Total Lote 1</b>	<b>R\$ 835.150,00</b>
L2	9	Pavilhão 20 m x 50 m (1.000 m <sup>2</sup> ), com fechamento lateral e frontal, iluminação e aterramento, por período de 1 a 4 dias	Unid	4	R\$ 58.000,00	R\$ 232.000,00
L2	10	Pavilhão 20 m x 60 m (1.200 m <sup>2</sup> ), com fechamento lateral e frontal, iluminação e aterramento, por período de 1 a 4 dias	Unid	4	R\$ 67.666,67	R\$ 270.666,68
L2	11	Tenda pirâmide 10 m x 10 m, com fechamentos laterais, no mínimo 04 pontos de energia (tomadas), 03 pontos de iluminação com lâmpadas e aterramento, por período de 1 a 4 dias	unid.	30	R\$ 1.933,33	R\$ 57.999,90
L2	12	Tenda pirâmide 5 m x 5 m, com fechamentos laterais, no mínimo 04 pontos de energia (tomadas), 03 pontos de iluminação com lâmpadas e aterramento, por período de 1 a 4 dias	unid.	30	R\$ 733,33	R\$ 21.999,90
L2	13	Tenda pirâmide 3 m x 3 m, com fechamentos laterais, no mínimo 04 pontos de energia (tomadas), 03 pontos de iluminação com lâmpadas e aterramento, por período de 1 a 4 dias	unid.	5	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
L2	14	Tenda tipo chapéu de bruxa 10 m x 10 m, com fechamentos laterais, no mínimo 04 pontos de energia (tomadas), 03 pontos de iluminação com lâmpadas e aterramento, por período de 1 a 4 dias	unid.	30	R\$ 2.700,00	R\$ 81.000,00
L2	15	Tenda tipo chapéu de bruxa 5 m x 5 m, com fechamentos laterais, no mínimo 04 pontos de energia (tomadas), 03 pontos de iluminação com lâmpadas e aterramento, por período de 1 a 4 dias	unid.	30	R\$ 1.766,67	R\$ 53.000,10
L2	16	Tenda tipo chapéu de bruxa 3 m x 3 m, com fechamentos laterais, no mínimo 04 pontos de energia (tomadas), 03 pontos de iluminação com lâmpadas e aterramento, por período de 1 a 4 dias	unid.	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00



L2	17	Diária extra excedente de Pavilhão 20 m x 50 m (1.000 m <sup>2</sup> ) correspondente ao item 9	unid.	2	R\$ 6.100,00	R\$ 12.200,00
L2	18	Diária extra excedente de Pavilhão 20 m x 60 m (1.200 m <sup>2</sup> ) correspondente ao item 10	unid.	2	R\$ 6.100,00	R\$ 12.200,00
L2	19	Diária extra excedente de Tenda pirâmide 10 m x 10 m correspondente ao item 11	unid.	30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
L2	20	Diária extra excedente de Tenda pirâmide 5 m x 5 m correspondente ao item 12	unid.	30	R\$ 378,33	R\$ 11.349,90
L2	21	Diária extra excedente de Tenda pirâmide 3 m x 3 m correspondente ao item 13	unid.	5	R\$ 261,67	R\$ 1.308,35
L2	22	Diária extra excedente de Tenda tipo chapéu de bruxa 10 m x 10 m correspondente ao item 14	unid.	30	R\$ 700,00	R\$ 21.000,00
L2	23	Diária extra excedente de Tenda tipo chapéu de bruxa 5 m x 5 m correspondente ao item 15	unid.	30	R\$ 373,33	R\$ 11.199,90
L2	24	Diária extra excedente de Tenda tipo chapéu de bruxa 3 m x 3 m correspondente ao item 16	unid.	10	R\$ 278,33	R\$ 2.783,30
					<b>Total Lote 2</b>	<b>R\$ 810.608,03</b>
L3	25	Palco coberto 20 m x 16 m, com 4 camarins completos integrados, house mix e estrutura técnica mínima, por período de 1 a 4 dias	unid.	2	R\$ 79.333,33	R\$ 158.666,66
L3	26	Camarim mobiliado com WC, conforme especificações mínimas do TR, por período de 1 a 4 dias	unid.	6	R\$ 8.800,00	R\$ 52.800,00
L3	27	Gradis em aço galvanizado, por período de 1 a 4 dias	m	1.500	R\$ 48,33	R\$ 72.495,00
L3	28	Diária extra excedente de Palco coberto 20 m x 16 m com 4 camarins correspondente ao item 25	unid.	2	R\$ 5.800,00	R\$ 11.600,00
L3	29	Diária extra excedente de Camarim mobiliado com WC correspondente ao item 26	unid.	6	R\$ 3.766,67	R\$ 22.600,02
L3	30	Diária extra excedente de Gradis em aço galvanizado correspondente ao item 27	m	1.500	R\$ 20,00	R\$ 30.000,00
					<b>Total Lote 3</b>	<b>R\$ 348.161,68</b>
L4	31	Contêiner Reefer Bar/Alimentação 20 pés (conforme descrição abaixo), por período de 1 a 4 dias	unid.	3	R\$ 7.842,52	R\$ 23.527,56

L4	32	Contêiner Reefer Apoio Cozinhas 20 pés (conforme descrição abaixo), por período de 1 a 4 dias	unid.	3	R\$ 7.842,52	R\$ 23.527,56
L4	33	Contêiner Reefer Escritório 20 pés (conforme descrição abaixo) por período de 1 a 4 dias		10	R\$ 8.990,15	R\$ 89.901,50
L4	34	Diária extra excedente de Contêiner reefer bar/alimentação 20 pés correspondente ao item 31	unid.	3	R\$ 775,00	R\$ 2.325,00
L4	35	Diária extra excedente de Contêiner reefer apoio cozinhas 20 pés correspondente ao item 32	unid.	3	R\$ 775,00	R\$ 2.325,00
L4	36	Diária extra excedente de Contêiner reefer escritório 20 pés correspondente ao item 33	unid.	10	R\$ 893,33	R\$ 8.933,33
					<b>Total Lote 4</b>	<b>R\$ 150.539,95</b>
L5	37	Conjuntos de mesas e bancos para áreas de alimentação e convivência, por período de 1 a 4 dias	Conj	400	R\$ 150,67	R\$ 60.268,00
L5	38	Organizadores de fila tipo unifila para acessos e controle de fluxo, por período de 1 a 4 dias	unid.	180	R\$ 94,67	R\$ 17.040,60
L5	39	Diária extra excedente de Conjuntos de mesas e bancos correspondente ao item 37	conj.	400	R\$ 66,33	R\$ 26.532,00
L5	40	Diária extra excedente de Organizadores de fila tipo unifila correspondente ao item 38	unid.	180	R\$ 27,33	R\$ 4.919,40
					<b>Total Lote 5</b>	<b>R\$ 108.760,00</b>
L6	41	Painel de LED P5 adequado para uso como recurso cenográfico ou suporte visual em shows e grandes eventos em locais abertos, de alto brilho, voltagem 220V, incluindo notebook, profissional técnico qualificado, estrutura para suporte e fixação dos painéis, demais equipamentos necessários ao perfeito funcionamento, transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário, por período de 1 a 4 dias	m <sup>2</sup>	430	R\$ 378,33	R\$ 162.681,90



L6	42	Painel de LED P3 de alta resolução, adequado para uso como recurso cenográfico ou suporte visual em shows e grandes eventos em locais abertos, de alto brilho, voltagem 220V, taxa de refresh mínima de 3840hz, atualização mínima de 22 bits e ângulo de visão de 120º, incluindo notebook, profissional técnico qualificado, estrutura para suporte e fixação dos painéis, demais equipamentos necessários ao perfeito funcionamento, transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário, por período de 1 a 4 dias	m <sup>2</sup>	330	R\$ 453,33	R\$ 149,598,90
L6	43	Painel de LED P2 de alta resolução, adequado para uso como recurso cenográfico ou suporte visual em shows e grandes eventos em locais abertos, com brilho mínimo de 1.200 nits, voltagem 220V, incluindo notebook, profissional técnico qualificado, estrutura para suporte e fixação dos painéis, demais equipamentos necessários ao perfeito funcionamento, transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário, por período de 1 a 4 dias	m <sup>2</sup>	330	R\$ 560,00	R\$ 184.800,00
L6	44	Diária extra excedente de Painel de LED P5 correspondente ao item 41	m <sup>2</sup>	430	R\$ 378,33	R\$ 162.681,90
L6	45	Diária extra excedente de Painel de LED P3 correspondente ao item 42	m <sup>2</sup>	330	R\$ 436,67	R\$ 144.101,10
L6	46	Diária extra excedente de Painel de LED P2 correspondente ao item 43	m <sup>2</sup>	330	R\$ 543,33	R\$ 179.298,90
					<b>Total Lote 6</b>	<b>R\$ 833.563,80</b>
L7	47	Serviços de locação containers banheiros, equipados com 10 vasos sanitários, por período de 1 a 4 dias, nos termos da descrição abaixo.	Unid	15	R\$ 9.983,33	R\$ 149.749,95
L7	48	Serviço de locação containers banheiros, equipados com 5 vasos, por período de 1 a 4 dias, nos termos da descrição abaixo	Unid.	15	R\$ 9.800,00	R\$ 147.000,00

L7	49	Diária extra excedente de Paineis de containers banheiros, equipados com 10 vasos sanitários correspondente ao item 47.	Unid.	15	R\$ 2.966,67	R\$ 44.500,05
L7	50	Diária extra excedente de containers banheiros, equipados com 5 vasos, correspondente ao item 48	Unid.	15	R\$ 2.700,00	R\$ 40.500,00
					<b>Total Lote 7</b>	<b>R\$ 381.750,00</b>
					<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 3.618.132,33</b>

### 1.3 Estandes TS

Estandes de TS sem piso para pavilhão comercial, pavilhões de exposição tecnológica - Epagri, feira de hortifrúti e outros espaços a serem definidos pela Secretaria de Agricultura e Expansão Urbana, incluindo, no mínimo, dois pontos de energia em padrão mínimo 2P+T, 220V, 10A, pontos de luz com lâmpadas ou luminárias equivalentes e chapas em TS com altura mínima de 2,20 m.

### 1.4 PISO DECK

Piso artesanal sem carpe de no mínimo 06 cm de altura, para o Pavilhão Alternativo, hortifrúti, Feira da Agricultura Familiar, Exposição Tecnológica e outros espaços a serem definidos pela Secretaria de Agricultura e Expansão Urbana.

### 1.4 PISO COM CARPE

Piso com carpe para Feira Comercial, Pavilhão Exposição Tecnológica (Epagri) e outros espaços a serem definidos pela Secretaria de Agricultura e Expansão Urbana.

### 1.5 BALCÃO

Balcões para os estandes do Pavilhão da Exposição Tecnológica, para a Feira de hortifrúti e outros espaços a serem definidos pela Secretaria de Agricultura e Expansão Urbana.

### 1.6 PAVILHÃO 20MX50M (1000m<sup>2</sup>)

Pavilhões de 20mx50m com fechamento lateral e frontal, aterramento, incluso iluminação do mesmo, para atenderem o Palco Alternativo e a Vila do Churrasco dentre outros a ser definido pela Secretaria de Agricultura e Expansão Urbana.

### 1.7 PAVILHÃO 20MX60M (1200m<sup>2</sup>)

1 Pavilhão de 20mx60m com fechamento lateral e frontal, aterramento, incluso iluminação do mesmo, para atender a Gastronomia do evento, dentre outros a ser definido pela Secretaria de Agricultura e Expansão Urbana.

### 1.8 TENDAS PIRÂMIDE TAMANHO 10MX10M

Tenda com dimensões 10 m x 10 m, formato piramidal, fechamentos laterais, material resistente à água e à exposição solar, aterramento e, em cada unidade, no mínimo 04 pontos de energia em padrão mínimo 2P+T, 220V, 10A, e 03 pontos de iluminação com lâmpadas ou luminárias equivalentes. Estrutura em alumínio ou material tecnicamente equivalente, apta ao uso em eventos ao ar livre.

#### 1.9 TENDAS PIRÂMIDE TAMANHO 5MX5M

Tenda com dimensões 5 m x 5 m, formato piramidal, fechamentos laterais, material resistente à água e à exposição solar, aterramento e, em cada unidade, no mínimo 04 pontos de energia em padrão mínimo 2P+T, 220V, 10A, e 03 pontos de iluminação com lâmpadas ou luminárias equivalentes. Estrutura em alumínio ou material tecnicamente equivalente, apta ao uso em eventos ao ar livre.

#### 1.10 TENDAS PIRÂMIDE TAMANHO 3MX3M

Tenda com dimensões 3 m x 3 m, formato piramidal, fechamentos laterais, material resistente à água e à exposição solar, aterramento e, em cada unidade, no mínimo 04 pontos de energia em padrão mínimo 2P+T, 220V, 10A, e 03 pontos de iluminação com lâmpadas ou luminárias equivalentes. Estrutura em alumínio ou material tecnicamente equivalente, apta ao uso em eventos ao ar livre.

#### 1.11 TENDAS “CHAPÉU DE BRUXA” 10MX10M

Tenda com dimensões 10 m x 10 m, formato tipo chapéu de bruxa, fechamentos laterais, material resistente à água e à exposição solar, aterramento e, em cada unidade, no mínimo 04 pontos de energia em padrão mínimo 2P+T, 220V, 10A, e 03 pontos de iluminação com lâmpadas ou luminárias equivalentes. Estrutura em alumínio ou material tecnicamente equivalente, apta ao uso em eventos ao ar livre.

#### 1.12 TENDAS “CHAPÉU DE BRUXA” 5MX5M

Tenda com dimensões 5 m x 5 m, formato tipo chapéu de bruxa, fechamentos laterais, material resistente à água e à exposição solar, aterramento e, em cada unidade, no mínimo 04 pontos de energia em padrão mínimo 2P+T, 220V, 10A, e 03 pontos de iluminação com lâmpadas ou luminárias equivalentes. Estrutura em alumínio ou material tecnicamente equivalente, apta ao uso em eventos ao ar livre.

#### 1.13 TENDAS “CHAPÉU DE BRUXA” 3MX3M

Tenda com dimensões 3 m x 3 m, formato tipo chapéu de bruxa, fechamentos laterais, material resistente à água e à exposição solar, aterramento e, em cada unidade, no mínimo 04 pontos de energia em padrão mínimo 2P+T, 220V, 10A, e 03 pontos de iluminação com lâmpadas ou luminárias equivalentes. Estrutura em alumínio ou material tecnicamente equivalente, apta ao uso em eventos ao ar livre.

#### 1.14 PALCO COBERTO 20MX16M COM 4 CAMARINS

Palco coberto tamanho 20 x 16 m em estrutura de alumínio Q50 ou tecnicamente equivalente, com cobertura tipo duas águas, torres com 10 metros de altura, fechamentos laterais e de fundo, duas escadas de acesso, piso suspenso com 2 metros de altura, torre PA FLY, house mix, barricada profissional de isolamento e 500 metros de grade de proteção/isolamento com altura mínima de 1,25 m, devendo contemplar os documentos técnicos e a responsabilidade profissional exigíveis.

1.14.1 Montagem e desmontagem dos camarins em sistema C.C.O., tamanho mínimo de 5 m x 4 m cada, incluindo piso deck de apoio, salas em chapas de TS, portas e chaves, sistema elétrico instalado, contendo no mínimo 02 pontos de luz e 04 pontos de energia em padrão mínimo 2P+T, 220V, 10A, em cada camarim. Deverá incluir ART/RRT quando cabível, 01 banheiro por camarim e o mobiliário mínimo que segue: espelho de corpo inteiro, arara com

cabides, mesa de apoio, lixeira, ar-condicionado, aparador para buffet, geladeira/frigoar/caixa térmica, 01 sofá, 02 poltronas, cadeiras e mesas bistrô.

#### 1.15 CAMARIM MOBILIADO COM WC

Montagem e desmontagem de camarins em sistema C.C.O., tamanho mínimo de 5 m x 4 m cada, incluindo piso deck de apoio, salas em chapas de TS, portas e chaves, sistema elétrico instalado, contendo no mínimo 02 pontos de luz e 04 pontos de energia em padrão mínimo 2P+T, 220V, 10A, em cada camarim. Deverá incluir ART/RRT quando cabível, 01 banheiro por camarim e o mobiliário mínimo que segue: espelho de corpo inteiro, arara com cabides, mesa de apoio, lixeira, ar-condicionado, aparador para buffet, geladeira/frigoar/caixa térmica, 01 sofá, 02 poltronas, cadeiras e mesas bistrô.

#### 1.16 GRADIS EM AÇO GALVANIZADO

Gradis em aço galvanizado, com dimensões compatíveis com a finalidade de isolamento, controle de fluxo e segurança do público, acabamento regular e resistência mecânica adequada ao uso em eventos, devendo sua instalação garantir estabilidade e alinhamento durante todo o período de utilização.

#### 1.17 REEFER BAR/ALIMENTAÇÃO 20 PÉS

Contêiner reefer de 20 pés, nacionalizado, com 6,06 m de comprimento, 2,44 m de largura e 2,90 m de altura, paredes do teto e laterais com 7 cm de espessura de poliuretano injetado, capeado com placas de inox e alumínio tipo sanduíche, pintura interna e externa na cor branca, equipado com balcão de 2,5 m em MDF resistente à água, piso antiderrapante, instalação elétrica com 03 tomadas de 10 ampères, quadro de disjuntores, luminária protegida, adaptações necessárias ao uso seguro e frete de ida e volta.

#### 1.18 CONTÊNER REEFER APOIO COZINHAS 20 PÉS

Contêiner reefer de 20 pés, nacionalizado, com 6,06 m de comprimento, 2,44 m de largura e 2,90 m de altura, paredes do teto e laterais com 7 cm de espessura de poliuretano injetado, capeado com placas de inox e alumínio tipo sanduíche, pintura interna e externa na cor branca, equipado com janela de atendimento, tela de proteção, porta de acesso, exaustor, piso antiderrapante, instalações elétricas compatíveis, quadro de disjuntores, luminária protegida, adaptações necessárias ao uso seguro e frete de ida e volta.

#### 1.19 CONTÊNER PARA ESCRITÓRIO 20 PÉS

Módulo destinado a escritório, admitida solução tipo dry adaptada, reefer adaptado ou outra tecnicamente equivalente, com dimensões aproximadas de 20 pés, porta de acesso, janela, climatização, piso antiderrapante, instalação elétrica com no mínimo 03 tomadas de 10 ampères, quadro de disjuntores, luminária protegida, adaptações necessárias ao uso seguro, frete de ida e volta e mobiliário mínimo composto por 02 mesas de atendimento, 06 cadeiras e 01 longarina de 03 lugares.

#### 1.20 MESAS E BANCOS

Conjuntos de mesas e bancos com 03 (três) metros de comprimento, para abrigar, ao menos, 06 (seis) pessoas em cada lado, destinados à praça de alimentação e áreas de convivência.

#### 1.21 UNIFILA

Organizadores de fila tipo unifila destinados ao ordenamento de acessos e fluxos, com fita retrátil de, ao menos, 03 (três) metros.

#### 1.22 PAINÉIS DE LED P5

Painel de LED P5 adequado para uso como recurso cenográfico ou suporte visual em shows e grandes eventos em locais abertos, de alto brilho, voltagem 220V, incluindo operador técnico qualificado, estrutura para suporte e fixação dos painéis, demais equipamentos necessários ao perfeito funcionamento, transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem, por período padrão de até 4 (quatro) dias de realização do evento.

#### 1.23 PAINÉIS DE LED P3

Painel de LED P3 de alta resolução, adequado para uso como recurso cenográfico ou suporte visual em shows e grandes eventos em locais abertos, de alto brilho, voltagem 220V, taxa de refresh mínima de 3840hz, atualização mínima de 22 bits e ângulo de visão de 120º, incluindo operador técnico qualificado, estrutura para suporte e fixação dos painéis, demais equipamentos necessários ao perfeito funcionamento, transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem, por período padrão de até 4 (quatro) dias de realização do evento.

#### 1.24 PAINÉIS DE LED P2

Painel de LED P2 de alta resolução, adequado para uso como recurso cenográfico ou suporte visual em shows e grandes eventos em locais abertos, com brilho mínimo de 1.200 nits, voltagem 220V, incluindo operador técnico qualificado, estrutura para suporte e fixação dos painéis, demais equipamentos necessários ao perfeito funcionamento, transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem, por período padrão de até 4 (quatro) dias de realização do evento.

#### 1.25 SERVIÇOS DE LOCAÇÃO CONTAINERS BANHEIROS, EQUIPADOS COM 10 VASOS SANITÁRIOS

Container dry 20 pés, pintado de branco, piso antiderrapante, 05 luminárias antichama com proteção em acrílico, portas em aço para acesso lateral às 10 cabines, fechadura com identificação livre/ocupado, ventilação superior, sendo: 04 cabines masculinas e 04 cabines femininas, equipadas com vaso sanitário com caixa acoplada, além de 01 cabine PCD com rampa e barras de apoio e 01 cabine com mictório tipo calha, pias, torneiras, cubas e espelhos. Inclui transporte até o local do evento, colocação e retirada, instalação dos tanques de dejetos e tubulações necessárias, bem como, no mínimo, 02 (duas) sucções/limpezas por dia por unidade, ou antes, quando atingido 80% da capacidade do reservatório, com destinação final ambientalmente adequada dos resíduos.

#### 1.26 SERVIÇO DE LOCAÇÃO CONTAINERS BANHEIROS, EQUIPADOS COM 5 VASOS SANITÁRIOS

Módulo sanitário em alumínio e inox com revestimento térmico de 7 cm de poliuretano injetado nas laterais, pintado na cor branca, equipado com 05 vasos sanitários cada, caixa de descarga acoplada, divisórias em aço pintadas em epóxi, portas internas em PVC, porta externa em alumínio, espelhos, lixeiras e sistema coletor para armazenamento de no mínimo 5.000 litros. Inclui transporte até o local do evento, colocação e retirada, instalação dos tanques de dejetos e tubulações necessárias, bem como, no mínimo, 02 (duas) sucções/limpezas por dia por unidade, ou antes, quando atingido 80% da capacidade do reservatório, com destinação final ambientalmente adequada dos resíduos.

1.27 Os equipamentos, materiais e mobiliários disponibilizados deverão estar em bom estado de conservação, novos ou seminovos, higienizados quando aplicável, aptos ao uso seguro e imediato, devendo a contratada providenciar substituição imediata de qualquer unidade em desconformidade.

1.28 Todos os itens deverão contemplar transporte, carga, descarga, posicionamento, montagem/instalação, operação quando aplicável, manutenção durante a utilização, desmontagem, retirada e demais providências necessárias à plena funcionalidade do objeto no período contratado.

1.29 Os custos de transporte, carga, descarga, hospedagem, alimentação e deslocamento do pessoal de montagem, manutenção e desmontagem correrão por conta da contratada.

1.30 A contratada deverá observar o layout aprovado, as exigências de segurança, acessibilidade, PPCI, infraestrutura elétrica, cronograma físico-integrado de montagem e demais condicionantes operacionais do evento.

1.31 As diárias extras somente poderão ser utilizadas quando houver prorrogação formal, necessidade superveniente ou atraso por motivo não absorvido no período padrão do evento, sempre mediante autorização da Administração, limitação aos quantitativos estimados e pagamento apenas pelos dias efetivamente utilizados.

1.32 A contratada deverá fornecer, exigir e fiscalizar o uso de EPI e EPC adequados por suas equipes durante as atividades de montagem, operação, manutenção e desmontagem, especialmente em serviços em altura, movimentação de cargas e instalações elétricas.

1.33 Os pontos de energia mencionados nas descrições correspondem, como padrão mínimo, a tomadas 2P+T, 220V, 10A, admitido padrão superior tecnicamente compatível, cabendo à contratada observar o projeto elétrico, a distribuição de carga e as normas de segurança aplicáveis.

1.34 A documentação técnica e de responsabilidade profissional será exigida nos limites em que a legislação e as normas profissionais incidirem sobre cada lote e sobre as atividades efetivamente executadas, integrando a entrega do objeto quando cabível.

### **1.3. Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade**

1.3.1. O objeto da contratação possui natureza predominantemente enquadrada como serviço comum de engenharia, sem caracterização de serviço especial de engenharia ou obra, admitindo também a presença de serviços comuns correlatos, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, embora determinados lotes exijam responsabilidade técnica e documentação profissional específica.

### **1.4. Classificação do objeto quanto ao modelo de execução**

1.4.1. O serviço é enquadrado como não contínuo, a ser executado por escopo, com cronograma vinculado exclusivamente à 40ª Festa Nacional do Colono - edição de 2026, considerando período padrão de até 4 (quatro) dias de realização do evento e eventual utilização de diárias extras apenas em hipóteses supervenientes e formalmente justificadas.

### **1.5 Da aplicabilidade da Lei Municipal nº 7.785/2025**

1.5.1 TRATAMENTO EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS

[NÃO]

1.5.2 SUBCONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:  
[SIM].

Admite-se subcontratação parcial de parcelas acessórias, até o limite máximo de 30% do valor do lote contratado, desde que não incidam sobre parcelas de maior relevância técnica e

financeira daquele lote, mediante prévia autorização da Administração e sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada.

## **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A Festa Nacional do Colono é evento tradicional do Município de Itajaí/SC, com grande fluxo de público e múltiplas frentes operacionais, exigindo infraestrutura temporária apta a suportar áreas de gastronomia, exposição, circulação, apoio administrativo, segurança, camarins, convivência, organização de filas e serviços correlatos, com montagem segura, tempestiva e coordenada para a edição de 2026.

A contratação parcelada por lotes mostra-se mais adequada porque os itens foram agrupados em famílias correlatas - estandes/pisos/balcões, pavilhões/tendas, palco/camarins/gradis, contêineres de apoio, mesas/bancos/unifila, painéis de LED e containers banheiros -, preservando a coerência técnica interna de cada grupo, ampliando a competitividade e evitando tanto a aglomeração indevida de mercados distintos quanto a pulverização excessiva do objeto.

A presente contratação tem escopo restrito às necessidades da 40ª Festa Nacional do Colono - edição de 2026, não se confundindo com outras contratações mais amplas em planejamento pela DLC para frentes autônomas do mesmo evento ou para eventos diversos do calendário municipal, o que afasta sobreposição material e pagamento em duplicidade.

A contratação será realizada por pregão eletrônico, com adjudicação por lote e formalização contratual específica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O fornecedor será selecionado pelo critério de julgamento de menor preço por lote.

## **3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO**

A referida contratação será realizada por PREGÃO ELETRÔNICO, com a adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Justifica-se este critério pela segmentação por especialidade, viabilidade técnica e operacional e preservação da competitividade, nos termos do ETP.

## **4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

4.1. O critério de aceitabilidade será o menor preço estimado por lote, observada a compatibilidade dos preços unitários dos respectivos itens e subitens com a planilha orçamentária e com os parâmetros de mercado, sendo desclassificadas as propostas que apresentem valores unitários superiores aos máximos estimados para o item correspondente.

4.1.1. Regime de execução: por preços unitários.

4.1.2. Serão desclassificadas as propostas com preços inexequíveis, excessivos ou incompatíveis com o objeto, admitida diligência para demonstração da exequibilidade.

4.2. Serão exigidas amostras? ( X ) Não

4.3. Será exigida garantia de proposta? ( X ) Não

## **5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO**

5.2. Qualificação técnica: o licitante deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o(s) lote(s) a que concorrer, mediante um ou mais atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

5.2.1. Os atestados deverão demonstrar experiência anterior em locação/montagem/desmontagem de estruturas temporárias para eventos, contemplando, isolada ou conjuntamente, os itens integrantes do lote disputado, admitido o somatório de atestados quando suficiente para demonstrar a aptidão exigida, devendo ao menos um deles comprovar a execução de objeto de porte e complexidade semelhantes ao lote licitado, quando houver parcela de maior relevância técnica.

5.2.2. Caso o edital fixe quantitativos mínimos para parcelas de maior relevância técnica e valor significativo em determinado lote, estes não poderão ultrapassar 50% dos quantitativos licitados desse lote, observado o art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e admitido o somatório de atestados, quando cabível.

5.2.3. Quando a legislação profissional exigir responsabilidade técnica para atividades específicas da execução de determinado lote, a contratada deverá indicar profissional legalmente habilitado, com registro no conselho competente, observadas as atribuições profissionais pertinentes.

5.2.4. A subcontratação de parcelas acessórias dependerá de prévia autorização da Administração e não poderá recair sobre parcelas de maior relevância técnica ou financeira do lote, podendo ser exigida da subcontratada a documentação de habilitação e de capacidade técnica pertinente à parcela a ser executada.

## **6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1. Prazo de execução: os serviços deverão ser prestados durante a 40ª Festa Nacional do Colono, prevista para os dias 23 a 26 de julho de 2026.

6.2. Local de execução: Parque Municipal do Agricultor Gilmar Graf, em Itajaí/SC.

6.3. A contratação será realizada por escopo, mediante contrato e ordem de serviço vinculados exclusivamente à edição de 2026 da Festa Nacional do Colono, observados os lotes, itens, quantitativos efetivamente contratados e o cronograma físico-integrado aprovado pela Administração.

6.4. A contratada deverá realizar transporte, carga, descarga, posicionamento, nivelamento, instalação, compatibilização elétrica quando aplicável, operação quando prevista, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada dos itens contratados, inclusive em caso de acionamento de diárias extras formalmente autorizadas.

6.5. A contratada deverá manter equipe técnica suficiente para atendimento corretivo durante a montagem e durante o evento, com substituição ou correção imediata de qualquer estrutura, acessório, painel, cabo, módulo, componente ou item em desconformidade, bem como profissional legalmente habilitado quando exigido pela natureza da atividade.

6.6. A garantia aplicável ao objeto consiste na disponibilidade e performance da solução durante a montagem, a realização do evento e a desmontagem, com obrigação de correção imediata de falhas. Para os lotes de painéis de LED e contêineres de apoio refrigerados, a inoperância parcial ou total, quando não sanada imediatamente, sujeitará a contratada à glosa proporcional do valor do item afetado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

## **7. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

7.1. A presente contratação será formalizada por contrato administrativo ou instrumento equivalente, conforme o caso, acompanhado da respectiva ordem de serviço.

7.1.1 O instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses abarcando a montagem, operação durante o evento, desmontagem, retirada e liquidação das obrigações pertinentes à edição de 2026, sem gerar obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados além do que vier a ser efetivamente contratado.

7.2. Gestão e Fiscalização:

- Gestora da contratação: Flavia Cristina Fanta Sehn, Secretária Municipal de Agricultura e Expansão Urbana.
- Fiscal administrativo: Jorge Andriani, matrícula nº 2679101, Assessor Executivo.
- Fiscal técnico: servidor designado formalmente pela Secretaria demandante para cada convocação específica, conforme a natureza do lote acionado.

## **8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

8.1. Obrigações da Contratada:

8.1.1 executar o objeto conforme este Termo de Referência, a proposta vencedora e o instrumento contratual, observando os lotes adjudicados, os itens principais e os correspondentes itens de diária extra;

8.1.2 disponibilizar estruturas, contêineres de apoio, painéis de LED, containers banheiros, mobiliários e organizadores de fila em condições adequadas de segurança, higiene, conservação e funcionamento;

8.1.3 apresentar, antes do início da montagem, cronograma executivo do lote, relação da equipe envolvida, documentos técnicos exigíveis e plano de mobilização compatível com o cronograma físico-integrado do evento;

8.1.4 arcar com transporte, montagem, manutenção, desmontagem, retirada e todos os encargos decorrentes da execução;

8.1.5 manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

8.1.6 responder por danos causados à Administração ou a terceiros por ação, omissão, imperícia, imprudência ou negligência;

8.1.7 substituir ou corrigir imediatamente qualquer item entregue em desconformidade ou que apresente falha durante a execução, inclusive nos casos de prorrogação por diária extra;

8.2. Obrigações da Contratante:

8.2.1 admitir subcontratação apenas nos limites e condições autorizados pela Administração e em conformidade com o lote contratado.

8.2.2 fornecer informações, layout, cronograma, condições mínimas do local e orientações operacionais necessários à execução;

8.2.3 disponibilizar o local de instalação com condições mínimas de acesso, nivelamento do solo, energia e infraestrutura previamente definidas pela Administração para cada frente de serviço;

8.2.4 acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

8.2.5 rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as especificações;

8.2.6 efetuar o pagamento após o devido atesto, na forma contratual;

8.2.7 aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando necessário.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

9.1. A medição considerará as quantidades efetivamente executadas e atestadas pela fiscalização, observados a ordem de serviço, o cronograma aprovado, a planilha contratual e, quando houver, as diárias extras efetivamente utilizadas e justificadas.

9.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, revestida do aceite da autoridade competente e da comprovação da regular execução dos serviços.

9.2.1. A(s) contratada(s) deverá(ão) comprovar a execução efetiva do objeto através de relatórios de medição.

## **10. RECEBIMENTO**

10.1. O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão da montagem e disponibilização dos itens contratados, mediante vistoria do fiscal e registro em diário de ocorrências físico ou eletrônico. O recebimento definitivo será formalizado após o encerramento do evento, a desmontagem e a retirada, desde que não subsistam pendências de execução. As diárias extras serão recebidas de acordo com os dias excedentes efetivamente utilizados, previamente autorizados e atestados.

10.2. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo e o atesto da execução, mediante apresentação de nota fiscal/fatura e demais documentos exigidos, nos prazos contratuais e legais, observado o quantitativo efetivamente utilizado em cada item e em cada lote.

10.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desconformidade com este Termo de Referência, devendo a contratada proceder às correções cabíveis sem custo adicional para a Administração.

## **11. REAJUSTE**

11.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irremovíveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado.

11.2. Após o interregno de 1 (um) ano, os preços poderão ser reajustados, se houver prorrogação contratual e previsão expressa no edital, mediante aplicação do IPCA, se aplicável.

## **12. MATRIZ DE RISCOS (RESUMIDA)**

<b>Risco</b>	<b>Responsável</b>
Falha, avaria, mau funcionamento ou inadequação de equipamentos	Contratada
Atraso na entrega, transporte, montagem, instalação, desmontagem ou retirada dos itens contratados	Contratada
Ausência de equipe operacional, técnica ou de manutenção	Contratada

Incompatibilidade dos itens fornecidos com as especificações mínimas do Termo de Referência	Contratada
Alteração de programação	Contratante

### **13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Aplicam-se as infrações e sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais medidas legais e contratuais cabíveis.

### **14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.618.132,33 (três milhões, seiscentos e dezoito mil, cento e trinta e dois reais e trinta e três centavos).

### **15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes das contratações específicas correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas ao evento, a serem indicadas no momento da emissão da nota de empenho ou da celebração do contrato correspondente.

### **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. O presente Termo de Referência foi elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar correspondente e delimita objeto restrito às necessidades da 40ª Festa Nacional do Colono - edição de 2026, visando evitar sobreposição com outras contratações e assegurar planejamento, competitividade e segurança na execução.

#### **ASSINATURAS:**

Flavia Cristina Fanta Sehn  
Secretária Municipal de Agricultura e Expansão Urbana

Jorge Andriani  
Assessor Executivo  
Responsável pela elaboração do TR